



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

LEI Nº: 881

22 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº: 863/2012 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de **R\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** como se segue:

2.	EXECUTIVO
2.05.	SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA URBANA RURAL
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA
00051.105.	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL
44.90.51.00	Obras e Instalações

Fonte	de	Recurso
1.24.....		R\$ 250.000,00

2.	EXECUTIVO
2.07.	SECRETARIA AGRICULTURA ABASTEC MEIO AMB
17.511.	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
00081.106.	ADQUIRE MÁQUINAS VEÍCULOS IMPLEMENTOS
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Fonte	de	Recurso
1.24.....		R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

2.	EXECUTIVO	
2.09.	FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.481.	HABITAÇÃO RURAL	
00062.096	ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	
FONTE	DE	RECURSO

1.24.....		R\$ 100.000,00
TOTAL	DO	CRÉDITO
.....		R\$ 550.000,00

Art. 2º. – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, no valor de R\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), como se segue:

I – Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

2.	EXECUTIVO	
2.09.	FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
00061.049	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	

<i>Fonte</i>	<i>de</i>	<i>Recursos</i>
1.00.....		R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$
100.000,00

II – Superávit Financeiro do exercício anterior:

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$
450.000,00

Parágrafo Único. – As dotações orçamentárias constantes no art. 1º desta Lei só serão inseridas no orçamento vigente de acordo com a efetivação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

Art. 3º - Fica inserido no órgão Executivo, na Lei Municipal Nº 771 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de São José do Divino (PPA), período 2010/2013, os seguintes Programas de Governo:

1.105 – Implantação de Drenagem Pluvial

1.106 – Adquire Máquinas Veículos Implementos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino - MG, 22 de agosto de 2013.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito

CERTIFICADO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA, QUE A PRESENTE LEI FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, ÀS 09:00 HS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2013.


SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO